



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Reitor Pro-Tempore do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 688, de 06/07/2015, publicada no D.O.U. de 07/07/2015, resolve:

**NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 41, de 06/06/2014, publicado no D.O.U. de 09/06/2014, de que trata o Edital nº 20/2014, da Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF e Edital de Homologação nº 60, de 03/07/2014, publicado no D.O.U. de 04/07/2014, e Edital de Prorrogação nº 48, de 18/06/2015, publicado no D.O.U. de 19/06/2015 de que trata o Edital nº 45/2014-IFSertão-PE, para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação-PCCTAE, conforme especificação a seguir:

Nº da Portaria	Candidato	Campus de Lotação	Cargo	Código da vaga
63	Francisca Vanuza Ribeiro Machado	Salgueiro	Assistente Social	0709613
64	Michele Augusto Marinho	Floresta	Assistente Social	0978225
65	Luiz Gonzaga do Nascimento Neto	Zona Rural	Assistente de Aluno	0329047
66	Wanderson Heleno dos Santos	Salgueiro	Assistente em Administração	0964268
67	Jonas da Silva Ferreira	Serra Talhada	Programador Visual	0829689
68	Clésio Morgado de Souza	Santa Maria da Boa Vista	Técnico em Agropecuária	0835142
69	André Luiz Alves dos Santos	Salgueiro	Auxiliar de Biblioteca	0961188

Os atos de posse deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

**Nº 70 - CONCEDER** Aposentadoria Voluntária, a contar 03 de fevereiro de 2016, a servidora **MONA MIRELLA BARROS MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 0275515, ocupante do cargo de Médico-área, Nível de Classificação “E”, Nível de Capacitação “III”, Padrão de Vencimento “15”, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o art. 2º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados com base na última remuneração do cargo efetivo percebido e paridade com a remuneração dos servidores ativos ocupantes do mesmo cargo, considerando o Processo nº 23302.000741/2015-86.

**DECLARAR** vago o referido cargo.

  
**ADELMO CARVALHO SANTANA**  
Reitor Pro-Tempore

PUBLICADO NO DOU  
17 / 02 / 2016  
Seção 2 Pág. 23